

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7329

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0035672/2025-16 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/06/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto N° 0035672/2025-16 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901131000	1.000,00	0,00
150000000001	31901302000	0,00	1.000,00
150000000001	33903001000	50,00	0,00
150000000001	33903007000	50,00	0,00
150000000001	33903016000	50,00	0,00
150000000001	33903021000	50,00	0,00
150000000001	33903028000	50,00	0,00
150000000001	33904710000	50,00	0,00
150000000001	33909299000	0,00	300,00
Total por Ação		1.300,00	1.300,00
Total por Unidade		1.300,00	1.300,00
Total por Órgão		1.300,00	1.300,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903943000	50,00	0,00
150000000001	33903944000	50,00	0,00
Total por Ação		100,00	100,00
Total por Unidade		100,00	100,00
Total por Órgão		100,00	100,00
Total da Movimentação		1.400,00	1.400,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035673/2025 - 16 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO Considerando o disposto no artigo 25 da Lei 8152 - LDO 2025, de que as Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares, até o nível de modalidade de aplicação da despesa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8168 de 30 de maio de 2025, que em seu artigo 1º instituiu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Lei 8169 de 30 de maio de 2025, que em seu artigo 3º instituiu a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º das Leis 8168 e 8169 de 30 de maio de 2025, de que as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.555,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/06/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035673/2025 - 16 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901131000	0,00	500,00
150000000001	33903001000	0,00	25,00
150000000001	33903007000	0,00	25,00
150000000001	33903016000	0,00	25,00
150000000001	33903021000	0,00	25,00
150000000001	33903028000	0,00	25,00
150000000001	33903955000	0,00	35,00
150000000001	33904710000	0,00	25,00
Total por Ação		0,00	685,00
Total por Unidade		0,00	685,00
Total por Órgão		0,00	685,00
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903943000	25,00	0,00
150000000001	33903944000	25,00	0,00
Total por Ação		50,00	0,00
Total por Unidade		50,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
175900000006	33903018000	14.820,00	0,00
Total por Ação		14.820,00	0,00
Total por Unidade		14.820,00	0,00
Total por Órgão		14.870,00	0,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33903943000	0,00	25,00
150000000001	33903944000	0,00	25,00
Total por Ação		0,00	50,00
Total por Unidade		0,00	50,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.142 - PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL			
175900000006	33903018000	0,00	14.820,00
Total por Ação		0,00	14.820,00
Total por Unidade		0,00	14.820,00
Total por Órgão		0,00	14.870,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31901131000	500,00	0,00
150000000001	33903001000	25,00	0,00
150000000001	33903007000	25,00	0,00
150000000001	33903016000	25,00	0,00
150000000001	33903021000	25,00	0,00
150000000001	33903028000	25,00	0,00
150000000001	33903955000	35,00	0,00
150000000001	33904710000	25,00	0,00
Total por Ação		685,00	0,00
Total por Unidade		685,00	0,00
Total por Órgão		685,00	0,00
Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
Total da Movimentação		15.555,00	15.555,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 35674/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 62.332,46 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
3117/2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MATRIZ	20.037,42
10423/2024	BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	35.000,76
11766/2024	BANCO DO BRASIL S.A - MATRIZ	6.242,19
11773/2024	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	1.052,09
Soma		62.332,46

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.675

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 48337/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto n° 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMCULT N° 0000012/2025
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Gestor: Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.55.00.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Objeto: "Serviços Gráficos e Editoriais."
Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.676

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48397/2025,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, a banca examinadora responsável pela avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 17 de junho de 2025**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Nº	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	ABEL ELIAS GLEYTHON INOCÊNCIO	EMEB CAROLINA PASSOS GAIGHER	4ª
02	JANAINA SERAFIM RODRIGUES	EMEB MARIA DAS NEVES SOARES ALBUQUERQUE ESPÍNDOLA	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.677

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 01 de julho de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei nº 7940/22, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristiano Gonçalves Araújo	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Luiz Cláudio Nazari	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Marcelo Lopes Garcia	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Iago Thainã Pesca	Assessor Operacional II	CE 5	SEMAG
Vinícius Barboza de Faria	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.196/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e Decreto nº Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **46015/2025**,

RESOLVE:

Art.1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 46015/2025
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado(s): Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018

Após detida análise do procedimento de Transcrição nº 056, do relatório do coordenador do serviço operacional diurno do dia 14 de Maio de 2025, fls. 02,03 c/c fl. 011, restou constatada a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulado no Art. 3º, da lei 7654/2018, inciso XII, cometido pelo servidor Luciano Galácio da Fonseca, mat. 13018, pelo que acolho a transcrição do relatório do coordenador do dia para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Nessa esteira, acolho ainda, a transcrição nº 056, do relatório do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, de 26 de Maio de 2025, fl. 08 c/c fls. 020 e 021, vez que vislumbro indício de autoria e materialidade de infração disciplinar com fulcro no Art. 3º, da lei 7654/2018, inciso LVII, em desfavor do servidor já acima qualificado.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.213/2025

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ARIELY GATTE MÁRIO	Auxiliar Administrativo	SEMURB	SEMMA	02/06/2025	46487/2025
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista				
GISELE FRANCISCO DA SILVA	Agente Administrativo	PGM/ PROCON	SEMCIT/ PROCON	02/06/2025	46935/2025
ILMA CLÁUDIA TONETE ARAÚJO	Agente Administrativo				
JANAÍNA MOURO NOÉ	Auditor Fiscal Sanitário				
JEFFERSON PEREIRA VICENTE	Auxiliar Administrativo				
LÁISA ALEXANDRA FERNANDES FERREIRA	Técnico em Serviços Administrativos				
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	Técnico em Serviços Administrativos				
MARIA MARLENE CANZIAN	Agente Administrativo				
NÁLIA TOMAZ DE ARAÚJO PASTORE SANTANA	Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor				
NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos				
NOEMI NANTES BORGES FALSONI	Agente de Apoio Educacional				
PEDRO DIAS TARDIN	Auxiliar Administrativo				
RICARDO SILVA FONSECA	Auditor Fiscal de Defesa do Consumidor				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.219/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.219/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
AGHATA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	03/06/2025	46663/2025
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	06/05/2025	38709/2025
ALVARO LUIZ DUARTE CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	10 DIAS	29/05/2025	46533/2025
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA	30/05/2025	46401/2025
CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	TELEFONISTA	SEMSEG	04 DIAS	03/06/2025	46532/2025
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMDES	02 DIAS	02/06/2025	46293/2025
EVELLEM LEAL DOS SANTOS GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA 08 DIAS	28/05/2025 30/05/2025	46451/2025 46450/2025
FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROF PEB C	SEME	08 DIAS	02/06/2025	46611/2025
FABIO BERUTH CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	05 DIAS	02/06/2025	45956/2025
FERNANDA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	27/05/2025	45010/2025
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	22/05/2025	42906/2025
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	02/06/2025	46541/2025
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	PROF PEB C	SEME	25 DIAS	02/06/2025	46407/2025
GLEICY DE OLIVEIRA PATRICIO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	02/06/2025	46529/2025
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	02/06/2025	45959/2025
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	02 DIAS	03/06/2025	46874/2025
KAMILA FREITAS SOUTO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMURB	01 DIA	30/05/2025	46400/2025
LEONARDO SILVEIRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	02 DIAS	02/06/2025	46404/2025
LIDIA ALINE TIMOTEO DA SILVA VALE CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	30/05/2025	45920/2025
LIDIA ALINE TIMOTEO DA SILVA VALE CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	02 DIAS	27/05/2025	46746/2025
LIGIA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	15 DIAS	03/06/2025	45957/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.219/2025 - 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
LILIANE APARECIDA BARREIRA AMARAL	PROF PEB D	SEME	19 DIAS	24/05/2025	43538/2025
LUCIENE DE ABREU MELO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	03/06/2025	46542/2025
LUCILENE PEREIRA LOURENCO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	22/05/2025	43718/2025
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	02/06/2025	46540/2025
MARCIA DA SILVA RIBEIRO	AUX SERV UNID SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	30/05/2025	46402/2025
MARCIA FERRARE RAMOS	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	02/06/2025	46543/2025
MARCILENE SALLES DA SILVA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	03 DIAS	26/05/2025	46452/2025
MARCOS ZANIVAN	AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SEMUS	02 DIAS	02/06/2025	46872/2025
MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	02 DIAS	22/05/2025	43532/2025
MARIA MADALENA BETTINI NEVES	PROFESSOR PEB A	SEME	01 DIA 02 DIAS	28/05/2025 29/05/2025	45753/2025 45754/2025
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	30/05/2025	46405/2025
MARINILDES FIGUEIREDO GOMES	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	02/06/2025	46409/2025
MARIZA DE SOUZA PEREIRA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	03/06/2025	46661/2025
MIGUEL ANTONIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	03 DIAS	01/06/2025	46399/2025
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	03/06/2025	46537/2025
RENATA VIDAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA	02/06/2025	46530/2025
RITA DE CASSIA TONETE GOMES	PSICOLOGO	SEMDES	01 DIA	02/06/2025	46398/2025
SAMUEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 DIA	02/06/2025	46550/2025
SARITA DE ANGELI	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	02/06/2025	45958/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	02/06/2025	46538/2025
SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL	ENFERMEIRO	SEMUS	02 DIAS	02/06/2025	46403/2025
TEREZA ROSA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBL. MUNICIPAIS	SEMO	03 DIAS	03/06/2025	46531/2025
WAGNER DAVEL CANAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEMURB	01 DIA	30/05/2025	45925/2025



PORTARIA Nº 1.221/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexas aos processos mencionados, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDORAS	LOTAÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	PROC. Nº
LORRANA MARTINS MACHADO	SEME	31 DIAS	22/05/2025	46296/2025
TAINA DA SILVA FELIX RIBEIRO	SEMUS	115 DIAS	29/05/2025	47105/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.222/2025

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47096/2025**, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
029646-01	Rosiane Silva de Oliveira	02/06/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	Efetivo	SEME	02/06/2024 a 01/06/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA (Interino)
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.223/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs **83.830/2024 e 41396/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** às servidoras abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidoras	Cargo	Lotação	Admissão	Data Requerimento	Título	Ref	Progressão	Jus
133742	ANDREIA CÍNTIA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	SEMUS	28/02/2012	24/05/2025	Ensino Fundamental Médio	G H	H I	24/05/2025
133743	CARLA BERTASSONE DA SILVA BAIENSE	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	27/02/2012	12/11/2024	Pós-Graduação	G	H	12/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.224/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DELZIRA FRANCISCA LEANDRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	2010/2020	01/07/2025	51043/2024
DENIVAL DOS REIS FERREIRA	GARI	SEMDES	2013/2023	01/07/2025	27139/2025
LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	PROF PEB A	SEME	2011/2021	01/07/2025	7298/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.226/2025

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 8º, IV, DA LEI N. 7.129/2014, tendo em, vista o que consta no processo nº **47865/2025**, DISPÕE:

Considerando os princípios da moralidade, legalidade e eficiência; Considerando a necessidade de publicidade do ato administrativo exarado pelo Gabinete do Procurador-Geral do Município, no qual restou determinado a revogação das minutas de pareceres padrões vinculados ao Setor de Contratos e Convênios da PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam REVOGADAS as Portarias nº 313/2023, 314/2023, 315/2023, 316/2023, 317/2023, 318/2023, 405/2023, 1.117/2023, 1.189/2023 e 2.448/2023, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2025.

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.228/2025

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pelo Decreto nº 34.903, de
01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO
FUNCIONAL** da servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, nos
termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30043/2020.

SERVIDORA	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANA MARTA ALVES SILVA	Professor PEB B, Habilitação Mestrado, Grupo VI, Nível III, Referência K	01/07/2025	22323/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.229/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
DAVI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	SEME	05/06/2025	47320/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.230/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **39031/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ADRIANE MARIA LOBATO PIMENTA	SEME
ANDERSON PEIXOTO BERNABE	SEME
CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTORIO	SEME
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	SEME
LEANDRO VIEIRA DAS NEVES	SEME
SILVANA SIMONATO LOPES SOARES	SEME

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.231/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **resolve**:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CLARITA MARINHO BOTELHO	SEME	10/06/2025 01 e 06/08/2025	42711/2025
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	10 e 11/06/2025	30268/2025
GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE	SEME	13 e 23/06/2025	19149/2025
MAISA DA SILVEIRA COELHO LYRA	SEME	23/06/2025	69525/2024
MERILIN MOTTA MARCARINI PEGORETTI	SEME	18 e 23/06/2025 10 e 11/07/2025	32497/2025
PRISCILA SILVA DE SOUZA	CGM	23/06/2025	12353/2025
ROBERTA KELLI PONCIO BONANDI	SEME	09/06/2025	40632/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.232/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
SAMIA NAZARETH ROSA	SEME	01 DIA	04/06/2025	46986/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.233/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo relacionados, ***redução de sua carga horária cotidiana***, para cuidar de dependente, no período de 12(doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos abaixo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANGELA MARIA GOMES	GARI	SEMAG	50%	29/05/2025	28935/2025
DAYANA ABREU PACHECO DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	30%	03/06/2025	30554/2025
EDINA AUGUSTA GRILLO MENDES	PROF PEB A	SEME	50%	05/06/2025	8852/2025
ERICA PEREIRA LOVATTI	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	40%	30/05/2025	28507/2025
FLÁVIA SIQUEIRA TAVARES	PROF PEB B	SEME	50%	29/05/2025	5652/2025
JESSICA CAROLINE RAMOS DE LIMA	AUXILIAR DE ADUCAÇÃO	SEME	30%	06/06/2025	14304/2025
LIGIANNY BREDIA CAIADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30%	12/11/2024	34991 / 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.234/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA
Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.375/2024.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	AJUDANTE GERAL	SEMUI	01/07/2025 a 30/07/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	46165/2025
CARLA BERTASSONE DA SILVA BAIENSE	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	01/12/2025 a 30/12/2025	16/12/2025 a 30/12/2025 e 02/01/2026 a 16/01/2026	20838/2025
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	01/08/2025 a 30/08/2025	02/01/2026 a 16/01/2026 e 01/07/2026 a 15/07/2026	44416/2025
FABIOLA GUIMARÃES BLUNCK MIGNONE	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	01/12/2025 a 30/12/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	47166/2025
GICELIA APARECIDA BUSON	AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO	SEME	01/09/2025 a 30/09/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	44969/2025
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMMAT	01/12/2025 a 30/12/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	46936/2025
MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	17/01/2025 a 31/01/2025 e 17/07/2025 a 31/07/2025	17/01/2025 a 31/01/2025 e 01/12/2025 a 15/12/2025	36684/2025
MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	ADMINISTRADOR	SEMGOV	01/09/2025 a 30/09/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	47072/2025
MICHELE RODRIGUES SANTANA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMUI	02/01/2026 a 31/01/2026	14/07/2025 a 28/07/2025 e 15/12/2025 a 29/12/2025	46165/2025
ROSEMARY BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01/08/2025 a 30/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	42419/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.235/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudo médico e perícia de atestado, deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
GILSON ANTONIO BRUN	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMUI	90 DIAS	14/05/2025	12/08/2025	46574/2025
JEAN MISSE	AGENTE DE TRANSITO	SEMSEG	180 DIAS	08/06/2025	05/12/2025	43825/2025
JOSE EUCLYDES BRUM	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	180 DIAS	26/04/2025	23/10/2025	35715/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.236/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CECÍLIA PACHECO VIEIRA	SEME	08/06/2025	47982/2025
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	SEME	09/06/2025	46956/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.237/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.451/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.451/2024.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
VALÉRIA FLORINDO NETTO	AUDITOR FISCAL SANITARIO	SEMUS	17/01/2025 a 31/01/2025 e 17/07/2025 a 31/07/2025	17/01/2025 a 31/01/2025 e 01/07/2025 a 15/07/2025	46606/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.238/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
CILASMAR MOTE DE SOUZA	SEME	04 DIAS	27/05/2025	44998/2025
ELENITA SOUZA DO NASCIMENTO	SEME	01 DIA	30/05/2025	45495/2025
FERNANDA DE MORAES CONCEICAO MENEZES	SEME	29 DIAS	29/05/2025	45006/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.239/2025

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.375/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2025 E 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **45417/2025**, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.375/2024, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2025 e 2026, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
601221-02	Bianca Louzada Mattos	31/07/2014	Agente de Combate as Endemias	Etatutário	SEMUS	31/07/2023 a 30/07/2024	25/08/2025 a 17/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA (Interino)
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.240/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROF PEB B	SEME	90 DIAS	06/06/2025	86872/2023
ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS	PROF PEB A	SEME	90 DIAS	03/06/2025	6962/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.241/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo relacionados, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12(doze) meses, tendo em vista o que consta nos processos abaixo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDREIA OLIVEIRA VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	40%	04/06/2025	32085/2025
JULIANA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	30%	02/06/2025	30571/2025
LISS ALVES VAILANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30%	04/06/2025	29909/2025
NELCILENE VOLPATO BITTENCOURT DE MELO	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	30%	02/06/2025	30039/2025
PAULO CESAR BAENSE JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	30%	02/06/2025	29525/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.242/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 34.913/2025,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA FAVERO
SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato em anexo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 081/2025 12/06/2025	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação Musical voz e Instrumentos – Jorge Roberto de Moraes Júnior, para apresentação na Festa de Cachoeiro 2025, conforme Edital 013/2024	45847/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor
dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em
ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis
de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência
dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.



VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.243/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FERNANDA DA SILVA BRITO** e **ANDRE FERREIRA MARANGONI**, lotados na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 082/2025 13/06/2025	RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA FESTA DE CACHOEIRO 2025 ENTRE OS DIAS 27 A 29/06 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "CARLOS CAIADO BARBOSA", NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	33114/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.246/2025

**DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS PELO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO
SANTO – 48ª ZONA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **94567/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a requisição das servidoras abaixo relacionadas, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - 48ª Zona Eleitoral/ES, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO
ANA RAQUEL CYPRIANO DIAS	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA
DÉBORA SANTOS GOMES CAMPOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.247/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
AGHATA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	02/06/2025	46666/2025
CASSIA PIMENTA RUDECK COCK	NUTRICIONISTA	SEMUS	01 DIA	03/06/2025	46870/2025
CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	PROFESSOR PEB B	SEME	02 DIAS	04/06/2025	46873/2025
GILSON BATISTA SOARES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	01 DIA	05/06/2025	47343/2025
LARISSA BRAGA BERTULOSO MOULIN	ENFERMEIRO	SEMUS	12 DIAS	03/06/2025	46989/2025
LARISSA PEREIRA MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	09/06/2025	48206/2025
LUCIMAR SILVA GREGIO	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	02/06/2025	46742/2025
MAXWELL DE OLIVEIRA JUFFO	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	04/06/2025	47351/2025
NAYRA MONTEIRO CRUZ MACHADO	PSICOLOGO	SEMUS	01 DIA	05/06/2025	47345/2025
NEUZA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	03 DIAS	03/06/2025	46992/2025
NEUZA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	06/06/2025	47350/2025
WAGNER DAVEL CANAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEMMA	03 DIAS	04/06/2025	46990/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a concessão de licença para tratamento concedida à servidora MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA, através da **Portaria nº 1.219/2025** e processo **nº 43.542/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADO: NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP

OBJETO: Em conformidade com o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº. 8.666/1993, e considerando a necessidade de adequação dos serviços contratados, as partes acordam na supressão quantitativa do item 1 do objeto contratual, com as correspondentes reduções no valor total do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO
1	Controle de Efetividade, englobando: Implantação dos Sistemas Locação de Sistemas Locação de Coletores de Ponto Manutenção e Ativação de Coletores de Ponto Existentes Gestão de Dados Treinamento Suporte Técnico	300	R\$ 2.783,88	R\$ 835.164,00	225	R\$ 626.373,00

Desta forma, o montante global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 835.164,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais), passa a ser de R\$ 626.373,00 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais), representando uma redução total de R\$ 208.791,00 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

SIGNATÁRIOS: Fernando Santos Moura - Secretário Municipal de Administração (Interino) e Antônio Mendes Carvalho – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 28304/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 072/2025

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

OBJETO: Convênio é a cessão sem ônus da servidora MARIA DA PENHA SALLES MENDES, matrícula 029544-01, titular do cargo e Agente Administrativo, Grupo GTAC, Nível II, Letra J, para atuar na função de Gerente de Concessão de Benefícios, no IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro da Itapemirim, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26. 728, de 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 até 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Danielly Brandão Távora - Presidente Executiva e Maria da Penha Salles Mendes - Servidora.

PROCESSO: 41691/2025

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP.

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CÁLCULO, assim:

Onde se lê:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o 1º reajustamento do contrato nº 066/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

Leia-se:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o 1º reajustamento do contrato nº 066/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

PROCESSO: 48.403/2024

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CÁLCULO, assim:

Onde se lê:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do aditivo do contrato nº 066/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

Leia-se:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do aditivo do contrato nº 066/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

PROCESSO: 92556/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CORRIDA SÃO PEDRO - 2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 8.120, de 04 de 2024, Torna público o RESULTADO, da corrida de São Pedro conforme discriminação a seguir;

5 KM GERAL FEMININO

- 1º SAVANNA HEMILY GARCIA DOS SANTOS ZUQUI
- 2º GERLANE ALVES BARBOSA
- 3º DÉBORA SILVA
- 4º CLAUDYOHANNA FELICIANO MENDES DE LIMA
- 5º SABRINA DE SOUZA FIRMINO

5 KM GERAL MASCULINO

- 1º MAQUEZILE GABRIEL PIO
- 2º DIEGO SANTOS BARBOSA
- 3º HALLYSON PORTO PORTO COUTINHO DA SILVA
- 4º RAMON DE PAULA DA SILVA
- 5º CLAUDIELE BENEVIDES ALVES

5 KM MORADOR MASCULINO

- 1º JOHNNES DOS SANTOS GONÇALVES
- 2º JOSE CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA
- 3º GUSTAVO BRUM COSTA
- 4º LUCAS PINHEIRO SILVA
- 5º HENRIQUE CAMPOS TORQUATO

5 KM MORADOR FEMININO

- 1º SUZIANY COLA DE ASSIS
- 2º MARLY SOUZA
- 3º MARIA EDUARDA ZANETTE MACEDO
- 4º BEATRIZ SANT ANNA REGO
- 5º ROSIANE AQUINO

10 KM GERAL FEMININO

- 1º DAYANI SALARINI DA SILVA BRUMANA
- 2º ANA LUIZA GOMES SIQUEIRA
- 3º MAISA VENTURIM
- 4º DAIANE BELLES DE ALMEIDA DE FREITAS
- 5º FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA

10 KM GERAL MASCULINO

- 1º JONILSON PINTO PRATES
- 2º CLAUDINEI PEREIRA
- 3º MASTHERSON ARTUR
- 4º RODRIGO DA ROSA OLIVEIRA
- 5º LUCIANO MAGNO ROSA

10 KM MORADOR MASCULINO



1º JHEMES JUNIOR
2º RAPHAEL CARNEIRO
3º JOSÉ RITO DA COSTA
4º GUILHERME GAVA
5º DIEGO TEIXEIRA SGULMERO

10 KM MORADOR FEMININO

1º IRISMAR DA SILVA PÁ GARBELOTTO
2º MARTA DOS SANTOS RIBEIRO
3º ANDREIA FLORINDO DOS REIS
4º MARIA DIRCE SANTANA DE MIRANDA
5º PRISCILA RIBEIRO LEMOS

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

**CONSULTA POPULAR PARA REVISÃO PONTUAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL –
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.915/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 35.516, de 21 de maio de 2025, TORNA PÚBLICO o prosseguimento do rito de CONSULTA POPULAR referente à revisão pontual do PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, instituído pela Lei Complementar nº 7.915/2021.

Com o objetivo de assegurar a ampla participação social e a efetividade do processo de planejamento urbano, informa-se que já foram realizadas etapas previstas até a presente data e ressalta-se que as próximas etapas do processo seguirão conforme cronograma previamente definido, com a realização de novas audiências públicas, reuniões comunitárias e atividades complementares de escuta social, que ocorrerão tanto na sede administrativa quanto nos distritos municipais.

Todos os registros, atas, materiais técnicos e o canal oficial para envio de sugestões e contribuições encontram-se disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura Municipal: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/secretaria-de-meio-ambiente-e-urbanismo-semurb/pdm2025/>

A Administração Municipal reitera a importância da participação cidadã como elemento essencial para a construção coletiva de diretrizes que orientem o desenvolvimento urbano sustentável e equilibrado do Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 595/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPA7328	256230	BO00163758	15/04/2025	541-0/00
MQM9184	256230	CH00080158	17/05/2025	518-5/01
MSM5H28	256230	CH00078015	12/04/2025	554-1/02
OMD2925	256230	CH00080616	29/05/2025	554-1/02
MSY6797	256230	CH00080606	28/05/2025	554-1/02

ODD1H04	256230	CH00076627	15/04/2025	663-7/01
ODS0G62	256230	CH00078188	26/04/2025	663-7/02
RBH4C61	256230	CH00079793	20/05/2025	554-1/02
ODQ4C93	256230	CH00079159	23/04/2025	763-3/02
PPZ8H59	256230	CH00068224	24/04/2025	734-0/00
MSG7A37	256230	CH00078755	15/05/2025	604-1/02
QRE4A64	256230	CH00078174	23/04/2025	763-3/01
NYH0142	256230	CH00079090	05/05/2025	554-1/02
OVF4G18	256230	CH00079276	05/05/2025	518-5/01
AAZ7J29	256230	CH00080574	23/05/2025	554-1/02
FAA4G38	256230	CH00076443	08/05/2025	547-9/00
MQI6I10	256230	CH00079691	29/05/2025	734-0/00
OYJ8631	256230	CH00075440	29/05/2025	581-9/01
ODS9B69	256230	CH00076438	26/04/2025	545-2/01
RKJ6J40	256230	CH00080632	29/05/2025	554-1/02
RTS8E69	256230	CH00079741	12/05/2025	554-1/02
MST5754	256230	CH00080068	22/05/2025	518-5/01
LMH2C94	256230	CH00044419	02/05/2025	518-5/01
MPY5B31	256230	CH00044421	02/05/2025	547-9/00
MTT4F26	256230	CH00080652	29/05/2025	734-0/00
MTO3623	256230	CH00052813	26/05/2025	734-0/00
PPA7328	256230	BO00163760	15/04/2025	545-2/01

MRX6B78	256230	CH00077922	30/04/2025	734-0/00
KXG1E66	256230	CH00079739	12/05/2025	554-1/02
RQS2C56	256230	CH00078577	14/04/2025	763-3/01
MSU6747	256230	CH00074053	04/06/2025	604-1/02
SGM3E70	256230	CH00066210	03/06/2025	734-0/00
HVJ2107	256230	CH00070281	07/05/2025	604-1/02
DGL5103	256230	CH00078606	15/04/2025	518-5/01
RQN1G15	256230	CH00077908	27/04/2025	663-7/01
SGB3E21	256230	CH00080345	03/06/2025	663-7/01
MQI0H02	256230	CH00078177	23/04/2025	605-0/01
LOV0E40	256230	CH00079317	12/05/2025	518-5/01
ETN4064	256230	CH00080558	22/05/2025	554-1/02
RQP4E01	256230	CH00079688	28/05/2025	520-7/00
MSJ0587	256230	CH00079171	05/05/2025	763-3/02
FLU5G43	256230	CH00079246	25/04/2025	518-5/01
PXK4J80	256230	NC25018009	08/05/2025	500-2/00
QRM7C22	256230	CH00077663	04/04/2025	763-3/02
MTH5B05	256230	CH00039307	02/06/2025	545-2/02
KUG4163	256230	CH00079658	19/05/2025	734-0/00
HKU4I23	256230	CH00078749	08/05/2025	604-1/02
ENC8073	256230	CH00051830	25/04/2025	545-2/02
OCW7D60	256230	CH00077902	25/04/2025	545-2/01

MRA3B94	256230	CH00080635	29/05/2025	734-0/00
OYD7F63	256230	CH00079113	07/05/2025	554-1/02
OCY3A95	256230	CH00079166	30/04/2025	556-8/00
MPT6354	256230	CH00076623	14/04/2025	663-7/01
ASV9984	256230	CH00080052	21/05/2025	545-2/06
RQP4E01	256230	CH00058555	29/04/2025	734-0/00
RQT7I78	256230	CH00080353	03/06/2025	604-1/02
MTL7111	256230	CH00077913	30/04/2025	545-2/06
LSI0202	256230	CH00050736	02/06/2025	734-0/00
MRZ1G75	256230	CH00067213	15/04/2025	734-0/00
ODN2373	256230	CH00077599	25/04/2025	734-0/00
MQK5729	256230	CH00080620	29/05/2025	554-1/02
MTB9694	256230	CH00079695	29/05/2025	734-0/00
MSQ8372	256230	CH00078915	19/05/2025	606-8/01
HAJ7192	256230	CH00078633	22/04/2025	504-5/00
SGE8G61	256230	CH00080348	03/06/2025	763-3/01
MSM9184	256230	CH00079258	25/04/2025	723-4/00
PPX1429	256230	CH00080737	30/05/2025	554-1/02
MPT6354	256230	CH00076624	14/04/2025	736-6/02
MTJ9676	256230	CH00080060	22/05/2025	763-3/02
ODB6B70	256230	CH00058551	25/04/2025	734-0/00
RBB5C22	256230	CH00078870	29/04/2025	545-2/01

OOY0837	256230	CH00072767	30/04/2025	545-2/06
FVM7506	256230	CH00080625	29/05/2025	554-1/02
ODM2385	256230	CH00080624	29/05/2025	554-1/02
MSD0598	256230	CH00079653	15/05/2025	605-0/01
HLK1E74	256230	CH00080647	29/05/2025	734-0/00
RQN1G15	256230	CH00077907	27/04/2025	705-6/01
PPU8I87	256230	NC25018054	08/05/2025	500-2/00
MPX0806	256230	CH00076441	06/05/2025	545-2/01
MRV0654	256230	CH00080045	20/05/2025	555-0/00
MTY4653	256230	CH00058553	29/04/2025	734-0/00
SFQ4F91	256230	NC25016284	29/04/2025	500-2/00
PPW1I91	256230	CH00078602	15/04/2025	518-5/01
MRP5C67	256230	CH00050733	02/06/2025	734-0/00
QRL2B55	256230	CH00080055	22/05/2025	554-1/01
MQA3568	256230	NC25020915	03/06/2025	500-2/00
OCX7F23	256230	CH00079165	30/04/2025	545-2/06
FZB2E94	256230	CH00078191	26/04/2025	556-8/00
PJK7H51	256230	CH00076626	15/04/2025	663-7/01
QRM3D11	256230	NC25016596	29/04/2025	500-2/00
MSL2H37	256230	CH00079302	07/05/2025	723-4/00
MTY3D73	256230	CH00078189	26/04/2025	556-8/00
MOZ3543	256230	CH00079061	23/04/2025	554-1/02

RBF5H20	256230	CH00060293	02/06/2025	763-3/01
SGE5E02	256230	CH00077661	04/04/2025	763-3/02
SGH0I30	256230	CH00077669	04/04/2025	763-3/02
ODF5829	256230	CH00078937	30/04/2025	734-0/00
SFQ5H51	256230	CH00079759	14/05/2025	554-1/02
KVM6830	256230	CH00079655	15/05/2025	554-1/01
OYK4F53	256230	BO00164046	30/04/2025	734-0/00
RBC6C06	256230	CH00080041	16/05/2025	763-3/02
PPA7328	256230	BO00163759	15/04/2025	546-0/00
SFR4J19	256230	CH00080239	29/05/2025	605-0/01
PPK9H36	256230	CH00077896	24/04/2025	554-1/01
PPJ6011	256230	CH00079533	30/04/2025	734-0/00
SFQ3F07	256230	CH00078580	14/04/2025	734-0/00
MRZ1G75	256230	CH00058564	30/04/2025	734-0/00
PPY8J93	256230	NC25014498	15/04/2025	500-2/00
SFZ2H95	256230	CH00080643	29/05/2025	734-0/00
OYK6H97	256230	CH00080058	22/05/2025	763-3/02
MTW2195	256230	NC25017007	01/05/2025	500-2/00
FPY9F41	256230	CH00080757	02/06/2025	554-1/02
QRJ6H02	256230	CH00080044	16/05/2025	763-3/02
MSL6B38	256230	CH00079697	29/05/2025	734-0/00
ODL7D23	256230	CH00078877	06/05/2025	573-8/00

QRG5J20	256230	CH00074566	16/05/2025	663-7/01
RQM6E00	256230	NC25018932	15/05/2025	500-2/00
MTZ3B35	256230	CH00074579	28/05/2025	663-7/01
RBB5B60	256230	CH00079294	06/05/2025	518-5/01
RQS1E60	256230	NC25017094	01/05/2025	500-2/00
LMK1I01	256230	CH00079713	02/06/2025	545-2/06
QRJ5J08	256230	CH00060246	06/05/2025	734-0/00
PPJ6011	256230	CH00058568	30/04/2025	734-0/00
SFP8G59	256230	NC25014615	15/04/2025	500-2/00
EKM8C11	256230	CH00077905	25/04/2025	763-3/01
TOF5D60	256230	CH00038059	22/05/2025	547-9/00
PPN5730	256230	CH00078564	14/04/2025	734-0/00
MQP7702	256230	CH00079272	05/05/2025	518-5/01
HVJ2107	256230	CH00038370	19/04/2025	518-5/01
OCX1D59	256230	CH00039305	02/06/2025	734-0/00
MRT1625	256230	CH00045410	14/04/2025	555-0/00
OTA9E57	256230	CH00078030	15/04/2025	554-1/02
LTW3H15	256230	BO00163761	15/04/2025	601-7/04

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2025.

Clayton Siqueira do Nascimento
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 609/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
QFX0D05	256230	CH00076405	18/02/2025	554-1/02	195,23
MRO9G40	256230	CH00066433	19/02/2025	608-4/01	195,23
MSM5A62	256230	CH00050115	26/02/2025	734-0/00	130,16
LUC7G39	256230	CH00076849	07/03/2025	663-7/01	195,23
MPM9368	256230	CH00077048	10/03/2025	554-1/02	195,23
MSZ9682	256230	CH00072922	07/03/2025	665-3/01	195,23
GIX4I57	256230	CH00074830	06/02/2025	734-0/00	130,16
SGH1C24	256230	CH00061713	03/02/2025	518-5/01	195,23

MSM5A62	256230	CH00051504	25/02/2025	734-0/00	130,16
MRY4F71	256230	CH00076906	10/03/2025	734-0/00	130,16
KMN9A99	256230	BO00151261	17/02/2025	552-5/00	130,16
PPZ8G98	256230	NC25009798	11/03/2025	500-2/00	586,94
MTP7422	256230	CH00040060	06/03/2025	763-3/01	293,47
SGG1F65	256230	CH00073776	14/03/2025	734-0/00	130,16
MSN5884	256230	CH00072887	24/02/2025	663-7/01	195,23
PPV9414	256230	CH00077066	11/03/2025	554-1/02	195,23
PPR0719	256230	CH00072932	11/03/2025	663-7/01	195,23
MTI6977	256230	CH00073138	06/03/2025	734-0/00	130,16
MSY1825	256230	CH00040074	07/03/2025	734-0/00	130,16
LPY9H33	256230	NC25006649	18/02/2025	500-2/00	390,46
PPM4B71	256230	CH00075433	03/02/2025	581-9/06	880,41
MTW7C90	256230	CH00040076	07/03/2025	734-0/00	130,16
MSZ9682	256230	CH00072923	07/03/2025	736-6/02	130,16
ODH9E58	256230	CH00076210	27/02/2025	734-0/00	130,16
SGM3E70	256230	CH00051434	25/02/2025	734-0/00	130,16
OVL5073	256230	CH00063856	12/03/2025	734-0/00	130,16
SFZ0J30	256230	CH00076925	10/03/2025	734-0/00	130,16
LUC7G39	256230	CH00072915	06/03/2025	663-7/01	195,23
QRI1B71	256230	CH00073146	06/03/2025	734-0/00	130,16
LPY9H33	256230	NC25006655	18/02/2025	500-2/00	586,94

MTT4496	256230	CH00073777	14/03/2025	734-0/00	130,16
MTY5J40	256230	CH00040068	07/03/2025	734-0/00	130,16
OVL9J29	256230	CH00077176	11/03/2025	734-0/00	130,16
MPK9746	256230	CH00063848	08/03/2025	555-0/00	130,16
RCE0B24	256230	NC25009747	11/03/2025	500-2/00	390,46
LUC7G39	256230	CH00076848	07/03/2025	665-3/01	195,23
KYS5809	256230	CH00067815	11/02/2025	763-3/02	293,47
MTR2B90	256230	CH00076744	28/02/2025	734-0/00	130,16
ODG2F30	256230	CH00076887	10/03/2025	705-6/01	293,47
QRF0H00	256230	CH00067614	21/02/2025	734-0/00	130,16
RBI7J13	256230	CH00068692	12/03/2025	763-3/01	293,47
KPY8E72	256230	CH00068672	06/03/2025	554-1/01	195,23
ATW0E68	256230	CH00068696	13/03/2025	763-3/01	293,47
ODQ1D89	256230	CH00074833	10/03/2025	659-9/02	293,47
SFZ2A48	256230	NC25005128	06/02/2025	500-2/00	260,32
ODF6776	256230	CH00040077	07/03/2025	656-4/00	293,47
MTO9300	256230	BO00155472	03/02/2025	703-0/01	293,47
MSX6680	256230	CH00077070	12/03/2025	554-1/02	195,23
SGG4B17	256230	CH00072916	06/03/2025	663-7/01	195,23
MQZ4002	256230	CH00073145	06/03/2025	734-0/00	130,16
QRH1I92	256230	NC25006505	18/02/2025	500-2/00	260,32
KYN4232	256230	CH00063014	24/02/2025	518-5/01	195,23

RQN1B06	256230	CH00052323	24/02/2025	734-0/00	130,16
MTO0224	256230	CH00076411	18/02/2025	554-1/02	195,23
RBJ3G50	256230	CH00063331	17/02/2025	663-7/01	195,23
FHD4C18	256230	CH00053025	21/01/2025	604-1/02	195,23
MPS8J93	256230	CH00076892	10/03/2025	734-0/00	130,16
SFV7I63	256230	CH00076374	13/02/2025	554-1/02	195,23
SGK9A30	256230	CH00040058	06/03/2025	734-0/00	130,16
MSN9670	256230	CH00068474	26/02/2025	545-2/06	195,23
QRH9G58	256230	CH00072685	04/02/2025	763-3/01	293,47
MQJ9F22	256230	BO00160926	19/02/2025	612-2/00	293,47
JEW3G66	256230	BO00156292	18/02/2025	548-7/00	195,23
PPL1633	256230	CH00072764	18/02/2025	554-1/02	195,23
MRK6J94	256230	CH00076731	06/03/2025	554-1/02	195,23
MTX9677	256230	CH00073185	13/03/2025	734-0/00	130,16
SGI9G90	256230	CH00040017	06/03/2025	734-0/00	130,16
MSN1708	256230	CH00073184	13/03/2025	734-0/00	130,16
QWS8402	256230	CH00076401	17/02/2025	554-1/02	195,23
SGI6J00	256230	CH00074023	19/02/2025	663-7/01	195,23
PPM7767	256230	CH00040026	06/03/2025	734-0/00	130,16
QRK0J85	256230	CH00076539	27/02/2025	554-1/01	195,23
MPS8J93	256230	CH00077168	11/03/2025	734-0/00	130,16
OVJ8C98	256230	CH00073172	11/03/2025	734-0/00	130,16

QRG1F50	256230	CH00076420	19/02/2025	554-1/02	195,23
QRE6D19	256230	CH00066330	18/02/2025	763-3/01	293,47
MQP5091	256230	CH00073188	13/03/2025	734-0/00	130,16
SFW8B83	256230	CH00068447	17/02/2025	604-1/02	195,23
MPG6810	256230	CH00049764	14/03/2025	763-3/02	293,47
ODR1H78	256230	CH00075176	31/01/2025	554-1/02	195,23
LSE8H03	256230	CH00076199	25/02/2025	734-0/00	130,16
KXR8I25	256230	CH00072858	19/02/2025	665-3/01	195,23
PPK9E26	256230	CH00076547	06/03/2025	663-7/01	195,23
SGM3E70	256230	CH00050123	26/02/2025	734-0/00	130,16
MTJ9788	256230	CH00077166	11/03/2025	734-0/00	130,16
MPS8J93	256230	CH00073175	11/03/2025	734-0/00	130,16
MSZ5121	256230	CH00076868	07/03/2025	734-0/00	130,16
QRB7A20	256230	CH00076251	19/02/2025	605-0/01	293,47
MSV1809	256230	CH00076633	20/02/2025	554-1/02	195,23
MQM2E36	256230	CH00051020	06/03/2025	518-5/01	195,23
QRF0F78	256230	CH00073176	11/03/2025	734-0/00	130,16
MRO3557	256230	CH00076252	19/02/2025	605-0/01	293,47
MSX6G73	256230	CH00073181	12/03/2025	734-0/00	130,16
QRL3J52	256230	CH00077044	07/03/2025	554-1/02	195,23
QXM3163	256230	NC25006267	13/02/2025	500-2/00	260,32
LTD5C91	256230	CH00072883	21/02/2025	604-1/02	195,23



MSV1809	256230	CH00076349	10/02/2025	554-1/02	195,23
HJZ0H20	256230	CH00076763	12/03/2025	604-1/02	195,23
ODI9089	256230	CH00073168	11/03/2025	734-0/00	130,16
LUC7G39	256230	CH00072920	07/03/2025	665-3/01	195,23
LUC7G39	256230	CH00072921	07/03/2025	734-0/00	130,16
QRI7D21	256230	CH00074033	19/02/2025	704-8/01	293,47
RBF5H20	256230	CH00077235	11/03/2025	763-3/02	293,47
OYH6I10	256230	CH00076764	12/03/2025	554-1/01	195,23
RQP6C42	256230	CH00076771	13/03/2025	554-1/02	195,23
PPG5226	256230	CH00040089	07/03/2025	734-0/00	130,16
MSN2E95	256230	CH00072692	05/02/2025	555-0/00	130,16
OYF8527	256230	CH00077046	08/03/2025	554-1/02	195,23
OYE1553	256230	CH00077106	14/03/2025	554-1/02	195,23
RJT8E15	256230	CH00052254	21/02/2025	734-0/00	130,16
MTT2646	256230	CH00073948	16/12/2024	554-1/01	195,23
MST3162	256230	CH00068492	07/03/2025	734-0/00	130,16
PPS2428	256230	CH00077133	10/03/2025	734-0/00	130,16
LRZ0925	256230	CH00048221	11/03/2025	518-5/01	195,23
SFW1A74	256230	CH00066716	17/02/2025	663-7/01	195,23
MTS4D02	256230	CH00076569	13/03/2025	763-3/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2025.

Clayton Siqueira do Nascimento
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14129/2025
INEXIGIBILIDADE nº 07/2025

CONTRATADO: KURUMÁ VEICULOS S.A. CNPJ: 00.827.783/0019-00

OBJETO: Em virtude do processo administrativo de nº 14129/2025 cujo objeto é 1ª Revisão programada de 10.000 km do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS 1.8L HV FFV CVT PLACA SGL9J60, ANO 2024, pertencente a frota da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Valor: R\$ 2.642,84 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Que a justificativa da escolha da empresa ,respaldado no Inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **KURUMÁ VEICULOS S.A. CNPJ: 00.827.783/0019-00**, objetivando a execução da 1ª Revisão programada de 10.000km do veículo TOYOTA COROLLA ALTIS 1.8L HV FFV CVT PLACA SGL9J60, ANO 2024.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA Nº 237/2025

RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - PAAI/CMCI/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025, conforme anexo "I" desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2025.

Alexandre Vando Maitan
Presidente

**ANEXO I -
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2025
PAAI/CMCI/2025**

01. APRESENTAÇÃO

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2025 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos pontos de controle a serem auditados em âmbito interno, junto às respectivas unidades executoras.

02. OBJETIVOS

Cada auditoria de unidade executora tem um objeto específico, conforme descrito abaixo. Todas as auditorias, de uma forma geral, visam avaliar o cumprimento de normas, corrigir, coibir falhas e desvios procedimentais, fortalecendo os controles internos administrativos de cada setor, tudo com a ciência do Gestor, bem como das autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

03. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de dezembro de 2019), que "Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES", esta Unidade de Controle Interno realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

Somando-se a avaliação dos RISCOS, aos demais critérios "RELEVÂNCIA", "CRITICIDADE", "MATERIALIDADE", obteve-se a seguinte classificação de prioridades segundo a avaliação dos macroprocessos:

Macroprocessos	<u>RISCO</u>	<u>RELEVÂNCIA</u>	<u>CRITICIDADE</u>	<u>MATERIALIDADE</u>	TOTAL
Administrativos					
Compras/contratos	2	5	2	5	14
Contabilidade	2	4	2	5	13
RH	2	4	2	5	13
Patrimônio	3	4	1	5	13
CPD / T.I	3	3	3	4	13
Almoxarifado	2	3	4	4	13
Comunicação	3	2	3	4	12
Financeiro	1	3	1	5	10
Cerimonial	2	1	3	1	07
Procuradoria	1	1	1	1	04

Neste sentido, o planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do TCEES e as normas internas desta Unidade de Controle Interno, pautando-se, em especial, nos seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional desta Unidade de Controle, composta por dois servidores, sendo um com formação em Direito e uma Contadora inscrita no CRC/ES;

- b) "RISCO", "RELEVÂNCIA", "CRITICIDADE" e "MATERIALIDADE" para priorização de itens para auditoria;
- c) acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer dos últimos três exercícios;
- d) fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f) necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

04. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2025

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano devem observar as fases de **(1)** Planejamento, com levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto, definição da extensão de exames e do escopo, da metodologia, dos critérios, das questões de auditoria, da amostra segundo o plano amostral e elaboração da matriz de planejamento; **(2)** Execução, buscando-se evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento; **(3)** Relatório final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com o respectivo manual desta UCCI, aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2025, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

05. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (SISTEMAS DE CONTROLE)

Esta Unidade de Controle Interno, no exercício de 2025, dará orientações e auxílios para o fortalecimento dos sistemas internos de controle, bem como realizará auditorias junto aos departamentos, cujas áreas selecionadas para o desenvolvimento destes trabalhos decorrem da análise prévia de risco, relevância, criticidade e materialidade, apontando para a realização das seguintes atividades:

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Elaboração de Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2025.
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Atendimento técnico e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Sistema de Contabilidade	Contabilidade	Auditorias de conformidade. Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle. Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012. Monitoramento e auxílio na Elaboração das Políticas Contábeis da CMCI.

Sistema Financeiro	Departamento Financeiro	Auditorias de conformidade.
Sistema de Recursos Humanos	Recursos Humanos	Auditorias de conformidade. Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle.
Sistema Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras, Licitações, gestão de contratos e planejamento	Auditorias de conformidade. Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle.
Sistema de Patrimônio	Patrimônio	Auditoria de conformidade. Auxílio na atualização e adequação da Instrução Normativa
Sistema de Almoxarifado	Almoxarifado	Auditoria de conformidade. Auxílio na atualização e adequação da Instrução Normativa
Sistema de Comunicação	Comunicação	Auxílio na elaboração de Instrução Normativa Monitoramento das ações de mitigação de riscos e fortalecimento do sistema de controle.
Abordagem Prioritária e Complementares, conforme TABELA REFERENCIAL	Setores Responsáveis	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens selecionados TABELA REFERENCIAL (Anexo I).

05.1. AUDITORIA DE GESTÃO

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar

tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

05.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

05.3. AUDITORIA OPERACIONAL

Considerando o Planejamento Estratégico formalizado e em vigor no âmbito desta Câmara Municipal, serão realizadas auditorias para verificar a adequação destes objetivos e metas aos fins do Legislativo Municipal, bem como avaliar o grau de cumprimento destas metas, inclusive no que tange à avaliação de eventuais riscos ao seu fiel cumprimento.

05.4. AUDITORIA ESPECIAL

A finalidade é o exame de eventuais fatos e/ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

06. PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL DO TCEES

Compõem o escopo dos trabalhos de auditoria os pontos de controle constantes da TABELA REFERENCIAL, conforme Anexo III (Itens de pontos prioritários e complementares), INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 68, DE 9 DE JULHO DE 2020, e alterações.

07. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, reuniões de caráter preventivo, cursos de capacitação, atendimento e assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo Municipal.

08. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações encaminhadas aos departamentos por esta unidade de Controle Interno serão monitoradas a fim de avaliar seu efetivo cumprimento nos termos recomendados.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, podendo ser alterado em decorrência de necessidades específicas constadas por esta UCCI e/ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2025

Wagner Baptista Rubim
Controlador Geral

ANEXO I - ITENS DA TABELA REFERENCIAL SELECIONADOS

PROCESSOS DE PAGAMENTOS	
1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO	
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais observando o regime de competência.
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.
1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
1.2.5	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários :

	a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo	
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	
2.5.10	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	
2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	
1.4.7	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	
1.4.8	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas no artigo 21 da LRF.	

1.4.9	<u>Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos 180 dias anteriores ao final do titular do poder.</u>
1.4.10	<u>Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.</u>
1.4.11	<u>Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.</u>
1.4.12	<u>Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência :</u> <u>I- de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</u> <u>II- de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.</u>
1.4.13	<u>Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.</u>
1.4.17	<u>Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.</u>
1.4.18	<u>Avaliar se o pagamento dos subsídios pago aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, Inc.VI, da CRFB/88.</u>
1.4.19	<u>Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.</u>
1.4.20	<u>Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com</u>



	inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.
--	--

GESTÃO PATRIMONIAL	
1.3.1	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no balanço patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

CRÉDITOS ADICIONAIS/ GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
2.2.11	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
2.2.13	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

RECURSOS HUMANOS	
1.6.1.1	Verificar se os valores informados no extrato consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema cidades folha de pagto (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de folha de pagamento utilizado pela unidade gestora.
1.6.1.2	Verificar se os valores informados no extrato consolidado do Cidades Folha de Pagto (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.
2.5.7	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores
2.6.4	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.



2.6.5	Avaliar se houve pagamento de despesa com subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	
2.7.1.1	Verificar quais foram as providências tomadas com relação às ocorrências indicativas informadas pelo Cidades Folha de Pagto (PCF) ainda pendentes.	
2.7.1.2	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos pontos de controle informados pelo Cidades Folha de Pagto (PCF) ainda pendentes.	
2.7.2.1	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	
2.7.2.2	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.6.6	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	
-------	--	--

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL

1.3.4	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários do final do exercício (confirmação externa).	
1.5.1	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	
2.2.29	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	
2.3.5	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador	

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO	
1.3.3	<u>Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.</u>

VERIFICAÇÃO DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO	
1.3.7	<u>Avaliar se o titular do poder contraiu nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.</u>

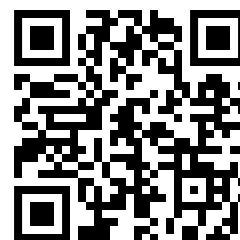
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR